



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2021-024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9-2021-024-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 397/2021-GP de 13 de julho de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico menor preço por item; Modo de Disputa Aberto e Fechado/ Itens exclusivos e cota reservada ME e EPP mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a *Prefeitura Municipal de Jacundá*, por meio do setor de licitações, sediado(a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo – Jacundá - Pará, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/11/2021

Horário: 09:00h, horário de Brasília

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que tenham participação de empresas que constituam o mesmo grupo econômico e societário;

4.2.3 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.2.4 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.6 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.6. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

5.8. A propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



5.9. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.10. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.11. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.12. As propostas deverão ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor (unitário,) e (total) do item;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e



incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12. Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos produtos:

7.25.1 fornecidos por empresas brasileiras;



- 7.25.2 fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.3 fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- É parte integrante da Proposta, documentos contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou, se for o caso, sob pena de não aceitação da proposta, no caso de descumprimento;
- 8.2. Não será aceito proposta comercial com especificação técnica genérica, ou com indicação de mais de uma marca para cada produto, ou simplesmente com dizeres “conforme edital”;
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:



- 8.3.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.3.3 não apresente as especificações técnicas, exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.3.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos com aqueles praticados no mercado;

8.12. As especificações do objeto, deverão cumprir estritamente os requisitos exigidos no termo de referência.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, a ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.6. Ressalvado o disposto no item 5.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede, sendo licitante com sede no Estado do Pará, deverá ser emitido Certidão Negativa Tributária e Certidão Negativa Não Tributária.

9.8.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{}}$$



$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.9.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.9.5.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas públicas ou particulares.

9.10.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5



(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.16. Participação das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

9.16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.16.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.16.4. Nos termos do Art. 48. Lei complementar 147/2014, I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$



80.000,00 (oitenta mil reais); inciso III –a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.16.5. Os itens com valor total igual ou menor que R\$ 80.000,00 serão exclusivamente de participação de empresa declaradas ME e EPP e itens com numeração que levam a letra “a” serão destinados exclusivamente a empresa declaradas ME e EPP.

9.16.6. A Administração poderá pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06), Decreto Municipal nº 029/2021 - GP.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 apresentar a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.3.1 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1 todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.2 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.2 A sessão pública poderá ser reaberta:



12.2.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a



indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 - DO TERMO DE CONTRATO

15.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.3 O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



17.2 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.3 - O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4.4 - O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



18 - DO REAJUSTE

18.2 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.2 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.2 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.2 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.2.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.2.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.2.3 apresentar documentação falsa;

22.2.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.2.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2.6 não mantiver a proposta;

22.2.7 cometer fraude fiscal;

22.2.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.3 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou



o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.5.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacundá - Pará, pelo prazo de até cinco anos;

22.5.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

22.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Jacundá poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.4 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpljacunda@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para



abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

25.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

25.13.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;

25.13.3 ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.13.4 ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Jacundá-PA, em 01 de novembro de 2021

**ITONI APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO:

- 1.1. Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para a eventual *contratação* de empresa(s) para fornecimento de mobiliário escolar e eletrodomésticos, em atendimento a secretaria municipal de educação Prefeitura Municipal de Jacundá, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	MESA ESCRITORIO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : 02 gavetas com chave medindo 1,5x0,6; altura 0,76; gaveta com trilho metalico na cor walnut/preto.</i>					
002	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutivo e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.</i> Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento					



através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. , 430 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima predominante de 35 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superKcie mínimas de 460 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962). Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 20 graus					
--	--	--	--	--	--



(mínimo). Suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti-ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Coluna de gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou alumínio injetado ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em termoplástico ou termofixo PU com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar distância interna regulável entre os mesmos de, no mínimo, de 430 a 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura conforme Norma ABNT NBR 13962 Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo emitido por					
---	--	--	--	--	--



laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando assim a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 em aderência com o presente Termo de Referência. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART. Em quaisquer situações comprobatórias de conformidade com NR-17 supracitadas, o documento deverá mostrar imagens que correlacionem o produto ou ao menos a linha ou família do produto com o objeto ofertado para este referido item; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Força de Indentação a 25%: entre 200 e 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 4,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, sendo necessária a evidência de copos metálicos tubulares com solda na simulação do ensaio; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela					
--	--	--	--	--	--



	Cgcre/Inmetro, evidenciando espessura de pel�cula de tinta conforme ABNT NBR 10443:2008 de m�nimo 60 e 90 �m (micr�metros); -Relat�rios de ensaio, emitidos por laborat�rios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as caracter�sticas do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes �ndices de performance: -Tecido � perme�vel ao ar, para permitir perspira��o, conforme evidenciado pelo teste de hidro repel�ncia da AATCC Method 22; - Solidez da cor ao suor (�cido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no m�nimo, classe 5; - Solidez da cor � fric��o (seco e �mido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no m�nimo, classe 5; -Gramatura do tecido conforme ABNT NBR 10591:2008; - Resist�ncia � tra��o e alongamento em tecidos planos conforme ABNT NBR 11912:2016.					
003	ARQUIVO DE A�O		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : ARQUIVO DE A�O 4 GAVETAS M�VEL COM PUXADOR, BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS E ESTAMPAS QUE PERMITE VENTILA��O, SUPORTE PARA IDENTIFICA��O COM FECHADURA, COR CINZA					
004	ARMARIO DE A�O		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : 02 portas com chave e 04 prateleiras com capacidade de 20kg na cor bege.					
005	ESCADA DE ALUM�NIO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Escada de alum�nio, Altura de 2,22 metros,Largura de 51 cent�metros; e comprimento de 1,13 metros com capacidade de 120 kg.					
006	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO		240,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Cadeira com assento e estofado,Espuma injetada e capacidade de 110 kg na cor preta. Cadeira de escrit�rio: Fixa de di�logo com bra�os conforme ABNT NBR 13962/06, com, no m�nimo, espaldar baixo. Oferta de ajustes e funcionalidades: a cadeira n�o deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de refor�os estruturais, estofamento em espuma flex�vel de poliuretano injetada moldada com espessura m�dia predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacess�vel e n�o aparente os pontos de fixa��o do suporte de jun��o do encosto no chassi do espaldar, a jun��o das carenagens do encosto com a do suporte de jun��o do encosto n�o deve deixar tal suporte aparente e/ou acess�vel ao usu�rio na por��o posterior do contra encosto. N�o ser� tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixa��o da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de					



junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 430 mm, extensão vertical (mínima): 390 mm e raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar entre 400 e 500 mm, ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre 90 e 110 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster e aspectos dimensionais do assento de largura (mínima) e profundidade de superfície (mínima) de 460 mm, profundidade útil entre 420 e 470 mm e inclinação do assento fixa entre -3 e -7 graus. Elementos estruturais da cadeira: Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de, no mínimo, 25,40 mm e espessura de parede de, no mínimo, 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/ MAG executada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura					
--	--	--	--	--	--



eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando assim a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 em aderência com o presente Termo de Referência. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART. Em quaisquer situações comprobatórias de conformidade com NR-17 supracitadas, o documento deverá mostrar imagens que correlacionem o produto ou ao menos a linha ou família do produto com o objeto ofertado para este referido item; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos					
---	--	--	--	--	--



acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Força de Indentação a 25%: entre 200 e 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 4,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, sendo necessária a evidência de copos metálicos tubulares com solda na simulação do ensaio; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando espessura de película de tinta conforme ABNT NBR 10443:2008 de mínimo 60 e 90 µm (micrômetros); -Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes índices de performance: -Tecido é permeável ao ar, para permitir perspiração, conforme evidenciado pelo teste de hidro repelência da AATCC Method 22; - Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5; - Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5; -Gramatura do tecido conforme ABNT NBR 10591:2008; - Resistência à tração e alongamento em tecidos planos conforme ABNT NBR 11912:2016.					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



007	GAVETEIRO VOLANTE		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : 03 Gavetas com rodizio na cor walnut/preto com chave.					
008	MESAS DE REUNIÃO OVAL		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Com 12 lugares; medindo 3,2 x 1,2 metros na cor nagle/preto com conexões em forma de tomada.					
009	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Bebedouro purificador de água touch, água natural, fria e gelada, filtro de carvão ativado e prolipropileno na cor branca.					
010	BEBEDOURO DE BANCADA		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Bebedouro de bancada 220V, Cor Branca, Compressor com potência de 130W, Cor: Branco, Temperaturas Gelada, Fria e Natural, Largura: 29,8 cm, Altura: 42,2 cm, Profundidade: 34,7 cm, Tamanho suportado do galão: 20 Litros, Tipo de produto: Bancada, Selo Imetro: Saúde, Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)					
011	FORNO ELETRICO DE 60 LITROS NA COR BRANCA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Capacidade interna de 60 Litros - Seletor de temperatura de 90 a 230°C - Função Timer de até 120 min com sinal sonoro - Luz interna - 3 opções de aquecimento - Luz indicadora de funcionamento - Grelha em aço inoxidável - Aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela - Potência (W)127V 1600W / 220V 2000W Dimensões e Peso - Altura: 37cm - Largura: 59,8cm - Profundidade: 43,30cm - Peso: 8,04kg Garantia - 1 Ano					
012	BATEDEIRA PLANETÁRIA P/ BOLO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA, 04 LITROS, COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE 350w DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E 12 VELOCIDADES, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM DE ALTURA DA TIJELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSA LEVE, MÉDIA E VOLTAGEM 127V/220V					
013	FRIGOBAR DE 117 LITROS FROST FREE NA COR BRANCA		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Frigobar 117 Litros com Gaveta Multiuso, Cor Branco, vários compartimentos, porta-latas e prateleiras, Porta-latas modelares, Bandeja de degelo aproveitável, prateleiras grades removíveis para caber garrafas e grandes vasilhas, sem esbarrar em nada.					
014	BALCÃO DE COZINHA COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Balcão de cozinha em aço, Com três portas, 03 gavetas com corrediça telescópica, Puxadores em ABS com acabamento metalizado, Pintura eletrostática a pó, Cor Branco.					
015	FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS - STANDART		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Fogão industrial 08 bocas, Grelha de ferro fundido, Porta panela, Bandeja galvanizada, Chapa de aço carbono, Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade de queimadores: 8 Simples Queimadores: 100mm, Mesa: Perfil de 70mm, Grelhas: 26 x 26cm, Dimensões aproximadas do produto: 78,5 x 132,5 x 81 cm, Dimensões aproximadas da Embalagem : 30 x 135 x 50cm.					
016	QUADRO BRANCO PADRÃO FDE/FNDE		280,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Acabamento na área de trabalho em laminado melaminica de alta pressão, fixação por meio de suporte de aço e aparador de canetas. Quadro branco medindo 400x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm extraídos de madeiras reflorestadas, proporciona maior estabilidade e resistência, o que diferencia da chapa de madeira desfibrada. Revestido em fórmica branca quadriculada que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactéria e ser de fácil manutenção. Com estrutura metálica em metalon 20/20 chapa 18 em toda extensão do quadro e porta-pilot com 7 cm de largura,					



	comportando também apagadores ao longo da base do quadro. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelopamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica. A não apresentação dos laudos em sua totalidade incorrerá na desclassificação da proposta.					
017	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL: MESA RETANGULAR C/ 10 CADEIRAS COLORIDO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CONJUNTO COLETIVO 10 lugares, tampo em ABS dimensões FNDE 01 ou 03. 01 Mesa 04 (quatro) Tampas confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástica tampo em ABS liso sem textura com formato retangular medindo 580mm x 680mm, com abas em todas suas laterais medindo 20mm com chanfro de 10mm melhorando a circulação do braço, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 50mm (2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). ? Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeado rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior e superior com ponteiras em polipropileno externa de 60mm de altura. 10 Cadeiras Empilháveis ? Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



	mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto anatômica com raio de aproximadamente 50mm no ponto ??S?? localizado a 160mm da borda superior e 60mm da borda inferior, atingindo assim o ponto ?S? para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 200mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 280mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8?, em chapa 16 (1,5mm), pontes inferiores para tubo 7/8?? externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço REALINHADA a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: - Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelopamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica.					
018	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 12.000 BTUS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.					
019	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 18.000 BTUS		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.					
020	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM 24.000 BTUS		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO.					
021	CONJUNTO ALUNO INFANTIL AMARELO 04 A 06 ANOS		600,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



Especificação : Conjunto Aluno padrão FNDE, tamanho 03, CJA-03B, (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m).Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES,mesa Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon 76.0? (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (a ser indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nessas moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: -Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) -Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4?), em chapa 16 (1,5mm) -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA {PANTONE (*) 425 C}. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Elementos de fixação do tampo à estrutura: - 06 porcas rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm) -06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. - Rebites de ?repuxo? ou parafuso autobrocante, (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés) e - Rebites de ?repuxo? ou parafuso auto brocante(para fixação do porta-livros). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e isentos de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA {PANTONE (*) 428 C}, fixadas à estrutura através de encaixe. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA {PANTONE (*) 428 C}. Poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 16 (1,5mm). DIMENSÕES BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A NBR 14006 (Classe Dimensional tamanho 03 - Cor: Amarela - Estatura do usuário: 1,19m à 1,42 m). Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço REALINHADA a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: - Certificado de conformidade / certificado de manutenção da certificação, emitido pelo organismo de certificação de produto ? OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 ? Moveis Escolares ? Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual. Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação de Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. - Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



	Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelopamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica.					
022	CONJUNTO ALUNO INFANTIL VERMELHO 07 A 11 ANOS		1360,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Conjunto Aluno tamanho 04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço, Mesa - Confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico tampo em ABS com formato retangular medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal 40mm, 5mm de espessura em todo tampo, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 04 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm) Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm ou parafuso auto-atarrachante. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira Empilhável ? Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 70mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 460mm de largura x 360mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior com medidas de 30mm x 100mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, anatômica com raio de aproximadamente 50mm no ponto ??S?? localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto ?S? para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



	3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 458mm de largura x 300mm de altura(+/-5%), com raio de 600mm e alojamentos de 140mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 88mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8" externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 460 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço REALINHADA a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: - Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelopamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica. A não apresentação dos laudos em sua totalidade incorrerá na desclassificação da proposta.					
023	CONJUNTO ALUNO AZUL 12 A 14 ANOS		2800,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Conjunto Aluno tamanho 06, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço, Mesa - Confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico tampo em ABS com formato retangular medindo 600mm x 450mm, com abas em todas suas laterais e parte do fundo medindo 50mm e na parte frontal 40mm, 5mm de espessura em todo tampo, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção retangular e quadrada, 20/20 e 20/30 em chapa 16 (1,5mm) Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de ?repuxo?, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de?repuxo?, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm ou parafuso auto-atarrachante. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira Empilhável ? Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 70mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 460mm de largura x 410mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior com medidas de 30mm x 100mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, anatômica com raio de aproximadamente 50mm no ponto ??S?? localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto ?S? para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 458mm de largura x 300mm de altura(+/-5%),com raio de 600mm e alojamentos de 140mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 88mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia, Porta livros tipo concha confeccionado em polipropileno injetado com no mínimo 50% de material reciclado e pigmentado, de dimensões de área livre interna de 400mm de largura x 275mm de profundidade x 100mm de altura, com rasgos na parte traseira e no fundo para ventilação e limpeza e em suas laterais encaixe porta celular dos dois lados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8?, em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8?? externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 460 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço REALINHADA a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: - Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelopamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



024	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO 01 MESA E 01 CADEIRA		240,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Conjunto Professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo bi-partido em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. Mesa ? Tampo confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico 02 tampos em ABS com formato retangular medindo 680mm x 580mm, com abas em todas suas laterais medindo 30mm, 5mm de espessura em todo tampo, as dimensões da mesa do Conjunto Professor estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Estrutura composta de Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato retangular, com secção quadrada 20x20mm em chapa 16 (1,5mm) Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2?), em chapa 16 (1,5mm). ? Pannel frontal em mdf 15mm revestido em suas faces na cor branca. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor dos restantes dos plásticos, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira Empilhável ? Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 70mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 460mm de largura x 410mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto com pegador de mão central na parte superior com medidas de 30mm x 100mm e reforço por uma nervura de 8mm na parte traseira, anatômica com raio de aproximadamente 50mm no ponto ??S?? localizado a 200mm da borda superior e 100mm da borda inferior, atingindo assim o ponto ?S? para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 458mm de largura x 300mm de altura(+/-5%),com raio de 600mm e alojamentos de 140mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 04 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto com dimensões mínimas dentro de uma área de 70mm de largura por 88mm de altura (+/-5%), na parte inferior traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8?, em chapa 16 (1,5mm), ponteiras inferiores para tubo 7/8?? externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 460 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas. Documentação Técnica: O Fornecedor devera apresentar juntamente com a proposta de preço REALINHADA a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: - Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelhecimento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



	comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica.					
025	CONJ.DE MESA ANGULAR SEXTAVADA 06 MESAS E 06 CADEIRAS MESA CENTRAL COLORIDA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Conjunto Aluno Trapezoidal Infantil em resina termoplástica composto por 06 mesas, 06 cadeiras empilhável e 01 mesa/bau sextavada central ? tamanho 03. 01 Mesa/bau de centro modelo sextavado, sobre estrutura em tubo redondo 7/8 na chapa 18. 06 mesas tampo confeccionado em polipropileno injetado dotado de porta lápis e canetas, dimensões de 660mm de largura maior x 260mm largura menor x 390 mm de profundidade x 30mm de abas laterais de proteção, com 04 aletas para fixação injetadas durante o processo de injeção e fixado através de 04 parafusos na estrutura. Porta livros confeccionado em polipropileno injetado acompanhando o formato do tampo de dimensões 460mm de largura maior x 250 mm largura menor x 310mm de profundidade x 11mm de altura no lado menor sentido tampo e 11mm de altura no lado maior sentido chão, com aletas estruturantes por toda profundidade interrompidos por aletas de estruturação e fixação a estrutura, 04 furos para passagem dos parafusos que fixarão o porta livros tampo à estrutura. Sapatas confeccionadas em polipropileno injetado e pigmentado na cor amarela, frontais com comprimento 88mm e traseiras com comprimento 168mm, ambas para tubo Ø1 1/2??? e fixadas através de rebites de repuxo Ø4,8mm. Estrutura metálica da mesa em aço SAE 1006/1008 com costura constituída de, 01 base do tampo formado por 01 tubo 7/8??? chapa 18 dobrado mecanicamente em forma U. Colunas formadas por 02 tubos oblongos 29 x 58 ligam a base do tampo ao apoio dos pés, travadas entre si por uma travessa no tubo 20/30 na chapa 18 que servira de reforço. Os apoios dos pés são formados por 02 tubos de Ø1 1/2??? chapa 18. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180° 06 Cadeiras Empilháveis ? Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto anatômico com raio de aproximadamente 50mm no ponto ??S??? localizado a 160mm da borda superior e 60mm da borda inferior, atingindo assim o ponto ?S? para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 200mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Braço do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 280mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8?, em chapa 16 (1,5mm), ponteiras inferiores para tubo 7/8??? externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas. Documentação Técnica: O Fornecedor devera apresentar juntamente com a proposta REALINHADA de preço a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: - Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



	laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelopamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica.					
026	CONJUNTO COLETIVO 06 LUGARES FUNDAMENTAL MENOR		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CONJUNTO COLETIVO 06 lugares, tampo em ABS dimensões FNDE 01 ou 03. 01 Mesa ? 02 (dois) Tampo confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico tampo em ABS liso sem textura com formato retangular medindo 580mm x 680mm, com abas em todas suas laterais medindo 20mm com chanfro de 10mm melhorando a circulação do braço, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 50mm (2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 25 x 25mm, em chapa 16 (1,5mm). ? Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de Parafusos flangeado rosca para plástico, pés protegidos por ponteira em sua parte inferior e superior com ponteiros em polipropileno externa de 60mm de altura. 06 Cadeiras Empilháveis ? Assento/Encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, assento anatômico com raio frontal em torno de 50mm para facilitação da circulação sanguínea das pernas, com medidas aproximadas de 350mm de largura x 290mm de profundidade x 4mm de espessura e abas laterais de no mínimo 22mm (+/-5%) cobrindo todo o tubo e estrutura do assento, fixados através de 04 parafusos flangeados para plástico na parte inferior, contendo berços de apoio para o tubo e 03 nervuras transversais para reforço com 3mm de espessura mínima e 12mm de altura, na superfície de contato com o usuário 03 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 350mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design com ergonomia. Encosto anatômico com raio de aproximadamente 50mm no ponto ??S?? localizado a 160mm da borda superior e 60mm da borda inferior, atingindo assim o ponto ?S? para melhor apoio da lombar e garantindo um design respeitando a ergonomia, é reforçado por duas nervuras mínima de 3mm de espessura e 12mm de altura na parte traseira, medidas aproximadas de 350 mm de largura x 200mm de altura(+/-5%), e alojamentos de 95mm de profundidade que permitam o encaixe e cobertura total das pontas dos tubos do encosto e fixado através de 02 rebites de repuxo Ø em torno de 4,8mm ou parafuso auto-atarrachante. O Brasão do órgão adquirente, deve ser injetado em alto-relevo no Encosto na parte central traseira, na superfície de contato com o usuário 02 canaletas em baixo relevo com medidas aproximadas de 10mm de largura x 280mm de comprimento e 1mm de profundidade, curvas anatômicas alinhando design personalizado com ergonomia. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1,5mm), ponteiros inferiores para tubo 7/8" externas devendo ter 55mm de altura. A altura do assento até o chão deverá ser de, aproximadamente, 350 mm. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



	<i>útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas. Documentação Técnica: O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço REALINHADA a seguinte documentação técnica em nome do fabricante dos produtos: - Laudos para componentes ABS: Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno ? ABS. - Laudos para produto com estrutura metálica em nome do fabricante do produto: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a determinação do grau de envelopamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR8094/83, emitido por laboratório com no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15 por no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR14006/2008. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 meses anteriores a data da solicitação para a apresentação da documentação técnica.</i>					
027	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO <i>Especificação : A Cadeira Giratória deve ser adaptável e com alta resistência, para ser utilizada em vários ambientes Escolas, Escritórios e outros. Deve possuir flexibilidade na estrutura, com mobilidade do quadro de encosto. Possuir apoio de braço para segurança dos movimentos laterais. Com Assento e Encosto revestidos em similicouro preto e com base metálica Preta. As Dimensões do Produto: Largura: 41-44cm, Altura: 120cm, Profundidade: 45cm.</i> Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do	60,000	UNIDADE	0,000	0,00	



mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 440 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) Extensão vertical (mínima): 400 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície mínima: 460 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Revestimentos em sintético espalmado tipo couro sintético com cor a definir. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais					
--	--	--	--	--	--



espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm, comprimento (mínimo): 250 mm, recuo do apoia braço entre 120 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada.					
---	--	--	--	--	--



Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando assim a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 em aderência com o presente Termo de Referência. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 com respectiva ART. Em quaisquer situações comprobatórias de conformidade com NR-17 supracitadas, o documento deverá mostrar imagens que correlacionem o produto ou ao menos a linha ou família do produto com o objeto ofertado para este referido item; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os					
--	--	--	--	--	--



	seguintes índices de performance: - Força de Indentação a 25%: entre 200 e 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 4,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, sendo necessária a evidência de copos metálicos tubulares com solda na simulação do ensaio; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando espessura de película de tinta conforme ABNT NBR 10443:2008 de mínimo 60 e 90 µm (micrômetros); -Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes índices de performance: -Tecido é permeável ao ar, para permitir perspiração, conforme evidenciado pelo teste de hidro repelência da AATCC Method 22; - Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5; - Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5; -Gramatura do tecido conforme ABNT NBR 10591:2008; - Resistência à tração e alongamento em tecidos planos conforme ABNT NBR 11912:2016					
028	QUADRO INFORMATIVO DE 1,20 X 0,60CM		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
029	MESA SECRETARIA <i>Especificação : 02 gavetas com chave medindo 1,20 x 0,6 x 0,74 na cor cinza.</i>		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
030	PRATELEIRA EM AÇO COM REFORÇO <i>Especificação : 06 bandejas 1,98 x 92 x 40 cm.</i>		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
031	VENTILADOR DE TETO <i>Especificação : Com 06 pás; giro 360 graus de 50 centímetros; potencia de 160w; cor preto; proteção na frente.</i>		80,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ nº 05.854.633/0001-80



032	FREEZER HORIZONTAL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : 02 tampas; 439 litros na cor branca.					
033	GELADEIRA FROST FREE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Geladeira cor Branca, 300 litros, 110v.					
034	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Capacidade de 100 litros com 04 cestos quadrados com tampa vai e vem nas cores azul, verde, amarelo e vermelho adesivados econforme as normas vigentes, arma��o em a�o galvanizado e cestos em polipropileno.					
035	LAVADORA DE ALTA PRESS�O TURBO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Lavadora alta pres�o turbo, Motor de indu��o vaz�o de 600L/H, Jatos de leque e turbo com mangueira de alta press�o que possibilita a aspira��o de detergente.					
036	LAVADORA 16 KG PAINEL MECANICO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : LAVADORA DE ROUPA 16KG,COR BRANCA,CESTO DE A�O INOX, LARGURA 67X104X74,CENTRIFUGA��O, DISPENSER PARA SAB�O EM P� , AMACIANRE E ALVEJANTE, PAINEL MECANICO.					
037	CONJ. MESA REDONDA 98X98 C/ 06 CADEIRAS ALCOCHOADAS		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Mesa redonda 98X98cm, Altura 68cm,extrutura MDF 25mm, Tampo fixo na base,Material do tampo MDF 18mm/vidro3mm, Dimens�es da cadeira alcochoada altura 96cm, largura 43 cm, profundidade 49cm					
038	CONJ. MESA REDONDA C/ TAMPO FIXO E 06 CADEIRAS ALCOCHOADAS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Mesa redonda 140mx75cm,extrutura MDF 25mm, Tampo fixo na base,Material do tampo MDF 18mm/vidro3mm, Dimens�es da cadeira alcochoada altura 96cm, largura 43 cm, profundidade 49cm					
039	TV SMART 32 POLEGADAS UHD-LED		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : SMART TV 32 POLEGADAS, RESOLU��O 4K,TECNOLOGIA DE CRISTAL, UHD-LED,03 ENTRADA HDMI, DUAS ENTRADAS USB.					
040	SMART TV 52 POLEGADAS UHD-LED		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : SMART TV 52 POLEGADAS, RESOLU��O 4K,TECNOLOGIA DE CRISTAL UHD-LED,03 ENTRADAS HDMI, DUAS ENTRADAS USB.					
041	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 150LITROS COM 04 TORNEIRAS		28,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Aquisi��o e instala��o de Central inox 150L industrial, inox de carv�o ativado,alta vaz�o.					
042	BEBEDOURO INDUSTRIAL A�O INOX 150 LITROS COM SEIS TORNEIRAS		32,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Aquisi��o e instala��o de Central inox 150L industrial, inox de carv�o ativado,alta vaz�o,6(seis) torneiras					
043	CELULAR COM CHIP		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : 128 giga de memoria, 4g, Wifi, Dual chip, 3 giga de memoria ram, cor preta e chip.					
044	BEBEDOURO DE COLUNA (COMUM)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : BEBEDOURO DE COLUNA, REFRIGERA��O POR COMPRESSOR, COR BRANCO,ABERTURA AUT�MATICA DO GARRAF�O, 110V, CAPACIDADE �GUA GELADA AT� 3,5 LITROS/HORA CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL,BANDEJA DE �GUA REMOV�VEL, FORNECE �GUA GELADA E NATURAL. orneiras embutidas: 2 Dimens�es: Altura: 99 cm Largura: 31.3 cm Profunndidade: 31.1 Peso: 14.8 kg Garantia do Fornecedor de 12 Meses					
045	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : Cadeira de rodas adaptadas para banho, em a�o carbono, pintura epoxi,Assento sanit�rio remov�vel,Encosto em nylon, Apoio para bra�os e apoio para os p�s,Rodas traseiras girat�rias com pneus maci�os. capacidade at� 85kg					
046	M�QUINA PLASTIFICADORA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especifica��o : M�QUINA PLASTICADORA, TAMANHO A3, DESDE CRACH� AT� A3, COMPAT�VEL COM POLASEASL COM ESPESSURA 0,5,0,7MM OU 150/175, VELOCIDADE 270MM/MIN, POT�NCIA 350W/W, PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO, SISTEMA AUTOM�TICO DE ALIMENTA��O.					
047	MICROONDAS 34 LITROS		8,000	UNIDADE	0,000	0,00



	Especificação : FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, VOLTAGEM: 110 V, FUNÇÃO TIRA ODOR, 10 NÍVEIS DE TEMPERATURA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR BRANCO, PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CARACTERÍSTICA DA PORTA/ TAMPO DE VIDRO/PUXADOR EMBUTIDO.					
048	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POSSUIR TRAVA NO GATILHO, COMPRESSÃO PRÉVIA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA, APROVADO PELO INMETRO.					
049	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, CAPACIDADE 01 LITRO, RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL, RESERVATÓRIO COM TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA, KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHHAS. APROVADO PELO INMETRO.					
050	DISPENSER COM PEDAL PARA ALCOOL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, COM PEDAL, EM AÇO INOX MEDINDO 17CMX98CM, ACIONADO POR PEDAL, COM CAPACIDADE DE 01 LITRO DE ALCOOL, CADA ACIONAMENTO DISPENSA 02 ML DE ALCOOL.					

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação, tem um papel importante na formação do cidadão, preparando-o para a vida acadêmica, profissional e muitas vezes pessoal, nesse diapasão, com intuito de prestar o melhor para o discentes das escolas municipais, necessita de materiais permanentes para serem utilizados nas escolas do município.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS.

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo em 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

10.2 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração.

10.3 - Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

10.4 - A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

3.1. A estimativa da quantidade acima especificado, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

3.3. O fornecimento se dará de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

3.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidor designado, mediante Portaria.



4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos devidos serão efetuados 30(trinta) dias após a entrega do material, e emissão da nota fiscal atestada por setor competente.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Contrato, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

8.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no fornecimento objeto do presente Contrato.

8.7. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos produtos a ele inerentes;



8.12. Cumprir a entrega dos materiais conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.14. Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada deverá no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer os produtos solicitados.

8.15. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

09.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

09.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na comarca de Jacundá.

Jacundá-PA, 01 de novembro de 2021.

IARA ALVELS MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021-001

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 **§ 1º**. DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



ANEXO III **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDereco_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL FORNECIMENTO

O fornecimento de materiais licitados deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais "antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos objeto deste contrato deverá ser entregue de forma adequada, conforme consta na planilha de preços.

Sempre que for solicitado pelo contratante o contratado, deverá entregar no prazo máximo de 03(três) dias .

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver



a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: Será realizado a cada 06(seis) meses, pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade desta Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os Materiais deverão obedecer as especificações constantes na planilha do contrato;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do das especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **Definitivamente**, após ato de entrega, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor do material terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos



decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»

C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA» CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-xxx PE
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021__

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na

«ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).



2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os casos omissos serão regulados pelo Código de Processo Civil, Lei do Consumidor, e demais leis e correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 6.3. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 6.4. - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.5. - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.6. - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo setor de Almoxarifado;
- 6.7. - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



6.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3- manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a troca dos produtos sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.10 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



8.2- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENTREGA.

10.1. Será designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.4. A COTRATADA deverá entregar o produto diretamente no almoxarifado da CONTRATANTE, após receber a ordem de compra.



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.²

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2021 Atividade; Classificação econômica: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato; 16.8- não

mantiver a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fizer declaração falsa.

16.11 - cometer fraude fiscal;



16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORUM

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teore forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF)
«CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____